PROJETO DE LEI N°03/2025.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

APROVADO
Lagoa de Dentro 18/02/2025
ASSINATURA

Dispõe sobre a Concessão de Reajuste ao Vencimento Básico dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Lagoa de Dentro, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica concedido reajuste ao vencimento básico dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Lagoa de Dentro, para o exercício de 2025, com índice de correção de 7,00% (sete pontos percentuais), aplicado sobre o valor do vencimento básico da Classe A, Nível I, da carreira do magistério, constante no anexo I da Lei Complementar Municipal nº 058, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º O reajuste deverá aplicado ao valor do vencimento básico da Classe A, Nível I, da carreira do magistério, nos termos do art. 45, inciso I, e do art. 46, *Caput*, da Lei Municipal nº 421, de 12 de julho de 2010.

Art. 3º Os vencimentos dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município, na forma constante dos anexos I e II da Lei Municipal nº 421, de 12 de julho de 2010, corresponder-se-ão aos valores fixados na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art. 4º O piso salarial é proporcional a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, cumpridas em unidade escolar, sendo 20 (vinte) horas/aula em regência de classe e 05 (cinco) horas em regime de atividades pedagógicas e/ou capacitação em serviço, conforme disposto no art. 46, parágrafo único, e no art. 52, da Lei Municipal nº 421/2010.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, 11 de fevereiro de 2025.

CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR CLASSE "**A**" E MONITORES DE CRECHE COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA.

Nível / Classe	I	II	III	IV	V	VI
A1	R$ 3.155,50	R$ 3.313,29	R$ 3.478,93	R$ 3.652,86	R$ 3.835,54	R$ 4.027,29
A2	R$ 3.471,05	R$ 3.644,58	R$ 3.826,82	R$ 4.018,16	R$ 4.219,06	R$ 4.430,02
A3	R$ 4.650,41	R$ 4.882,91	R$ 5.127,05	R$ 5.383,42	R$ 5.652,57	R$ 5.935,22
A4	R$ 4.859,47	R$ 5.102,42	R$ 5.357,56	R$ 5.625,45	R$ 5.906,70	R$ 6.202,01
A5	R$ 5.206,56	R$ 5.466,88	R$ 5.740,25	R$ 6.027,24	R$ 6.328,61	R$ 6.645,06

ANEXO II

TABELA DE REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR CLASSE "**B**" ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO E MONITORES DE CRECHE COM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA.

Nível / Classe	I	II	III	IV	V	VI
B1	R$ 3.471,03	R$ 3.644,58	R$ 3.826,82	R$ 4.018,16	R$ 4.219,07	R$ 4.430,02
B2	R$ 4.650,41	R$ 4.882,91	R$ 5.127,05	R$ 5.383,42	R$ 5.652,57	R$ 5.935,22
B3	R$ 4.859,47	R$ 5.102,42	R$ 5.357,56	R$ 5.625,45	R$ 5.906,70	R$ 6.202,01
B4	R$ 5.206,56	R$ 5.466,88	R$ 5.740,25	R$ 6.027,24	R$ 6.328,61	R$ 6.645,06

APROVADO
Lagoa de Dentro 18/02/2025
ASSINATURA